



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 3.915, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, LUIZ FERNANDO MAINARDI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº149, de 14 de julho de 2025, que estabelece a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, **resolve**:

Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal e a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a realizar-se em Bagé no dia 25 de julho de 2025.

Art.2º A Comissão Organizadora será composta por servidores municipais e sociedade civil, indicados pelo Fórum Permanente de Enfrentamento e Combate à Violência contra a Mulher.

Art.3º A Coordenação Executiva será exercida pela Coordenadora e Vice-Coordenadora da Comissão Organizadora.

Art.4º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes:

- Coordenadora: Patrícia Alves
- Vice-Coordenadora: Vitória da Luz
- Integrantes:

- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher: Patrícia Alves
- Brigada Militar: Soldado Tayciane Silva da Rosa Bateselli e Soldado Larissa de Godoy Garcia
- Instituto TransformArte (ITTA): Clotilde Simões
- Comissão da Mulher Advogada: Lélia Quadros
- Mulheres do Partido dos Trabalhadores: Maria Conceição Rosa dos Santos
- Universidade da Região da Campanha (URCAMP): Mônica Palomino
- Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA): Francieli Brizolla
- Coletivo Dandara's: Daniela P. de Oliveira

Art.5º Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Art.6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal